



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. SECRETARIA/ SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/ Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolve ações destinadas à convivência, socialização, participação comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e sociais e valorização dos usuários da política de assistência social.

No âmbito dessas atividades, está prevista a realização de uma ação comemorativa alusiva à Semana da Pessoa Idosa, "Tarde de Pizza com Show Musical", a ser realizada no dia 22 de Outubro, no salão de eventos do CRAC, destinada aos usuários idosos acompanhados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com programação de caráter social, recreativo e cultural.

A atividade foi planejada como momento de convivência e integração entre os participantes, contemplando, além da programação recreativa e cultural, a oferta de um lanche especial e a apresentação musical do artista Roberto Carlos cover, compondo uma programação especial e atrativa aos participantes.

Diante da necessidade de garantir esse lanche especial com pizzas de sabores variados e já prontas para consumo aos idosos durante o período de confraternização, faz-se necessária a aquisição, pois o CRAS em sua estrutura não dispõe de insumos ou profissionais capacitados para essa finalidade, tornando inviável a produção das pizzas. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição das pizzas prontas, em quantidade suficiente para atender aos participantes, de modo a assegurar condições adequadas para a realização da atividade conforme o planejamento estabelecido.

A oferta das pizzas contribuirá com o momento de confraternização dos participantes do SCFV, proporcionando um ambiente acolhedor, festivo, e de grande adesão. A ausência do lanche poderá inviabilizar a confraternização, deixando de ser atrativa e dificultar a presença dos participantes durante toda a programação do evento.

A realização do evento em comemoração à Semana da Pessoa Idosa se faz necessária pois encontra-se relacionado às ações desenvolvidas pela Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, especialmente aquelas destinadas à promoção da convivência social, integração dos idosos e fortalecimento de vínculos, além de sua valorização, e integra as ações desenvolvidas pelo serviço socioassistencial realizado pelo CRAS.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A presente contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com ações previstas no âmbito de promoção social, convivência e fortalecimento de vínculos, contribuindo para alcance metas institucionais. A ação integra o Plano Pluri Anual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual –LOA para o exercício vigente.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá contemplar a aquisição de 40 (quarenta) pizzas de 35cm de diâmetro, contendo 8 fatias grandes, sabores diversos, prontas para o consumo, atendendo aos seguintes requisitos:

- pizzas de tamanho grande, com no mínimo 35cm de diâmetro, contendo 8 fatias cada, já assadas, fatiadas, prontas para consumo;
- variedade de sabores, contemplando opções tradicionalmente comercializadas, como calabresa, frango, portuguesa, quatro queijos, divididas igualmente pelo quantitativo adquirido;
- produtos preparados com ingredientes próprios para consumo e em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação;
- fornecimento de pizzas com aparência, aroma, sabor, textura e apresentação compatíveis com alimento preparado para consumo imediato;
- acondicionamento adequado para transporte e entrega, de forma a preservar a integridade, a temperatura, a qualidade e as condições higiênico-sanitárias do alimento;
- transporte realizado em condições adequadas de higiene e conservação, de modo que o alimento chegue ao local de entrega em condições apropriadas para consumo imediato;
- observância da legislação sanitária aplicável aos serviços de alimentação e ao preparo, armazenamento, transporte e entrega de alimentos preparados;
- entrega em data, horário e local previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
- substituição, sem custo adicional, de produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade inferior à contratada ou que apresentem condições inadequadas de consumo;
- fornecimento de embalagens apropriadas e suficientes para acondicionamento e transporte das pizzas, sem custo adicional;
- todos os custos relacionados à produção, ingredientes, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega deverão estar incluídos no preço contratado.

### **5. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS**



Serão adquiridas 40 (quarenta) pizzas de 35cm de diâmetro, contendo 8 fatias grandes, de sabores variados, tradicionalmente comercializados, quantitativo definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com base na estimativa de idosos participantes no evento, atentando-se a insuficiência ou ao desperdício, considerando que trata-se de alimento perecível.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS**

Para atendimento a necessidade foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Produção das pizzas

Aquisição dos ingredientes e produção das pizzas em estrutura própria.

Vantagens: possibilidade de controle direto das condições de produção.

Desvantagens: o CRAS não dispõe de toda a estrutura necessária, além da equipe capacitada à produção de 40 pizzas, além de envolver a aquisição de ingredientes específicos para o preparo, que demanda tempo mínimo para sua aquisição;

Essa alternativa apresenta complexidade operacional e não se mostra adequada diante da realidade atual das estruturas do CRAS.

Alternativa 2 – Priorizar a compra dos ingredientes de forma mais célere e solicitar a colaboração voluntários para o preparo em uma estrutura cedida por terceiros.

Vantagens: seria uma opção mais econômica

Desvantagem: a alternativa dificulta a exigência de padrões de qualidade e a fiscalização quanto ao preparo e utilização dos insumos, porém dispõe de riscos de uma relação informal de voluntariado, podendo futuramente gerar problemas trabalhistas.

Essa alternativa apresenta maior riscos administrativos, sanitários e jurídicos.

Alternativa 3 – Contratação de serviço de fornecimento de pizzas prontas

Consiste na contratação de fornecedor do ramo alimentício para produzir, assar, acondicionar e entregar as pizzas prontas para consumo no local do evento.

A alternativa permite atender diretamente à necessidade, transferindo ao fornecedor a responsabilidade pela produção, ingredientes, preparo, acondicionamento e transporte, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.

Vantagens: atendimento direto da necessidade; menor complexidade operacional, redução da necessidade de estrutura própria, facilidade de fiscalização mediante conferência da quantidade e condições dos produtos no momento da entrega; possibilidade de variedade de sabores.

Desvantagens: a alternativa poderá ter um custo maior, por englobar necessidade dos produtos em embalagens próprias e entrega, mas poupa a necessidade da administração fazer investimentos específicos para atender uma necessidade pontual.



Após análise das alternativas, considera-se mais adequada a aquisição de pizzas já assadas e prontas para consumo, fornecidas por empresa ou estabelecimento apto a comercializar alimentos preparados.

A solução atende diretamente ao problema identificado, oferece melhor custo benefício, pois reduz a necessidade de estrutura, aquisição de insumos e mão de obra própria para produção, e permite uma fiscalização mais efetiva da contratação.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa constante dos autos, como medida destinada a preservar a competitividade do certame e favorecer a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O orçamento estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle e será divulgado no momento previsto na legislação e no instrumento convocatório.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de 40 (quarenta) pizzas de 35cm de diâmetro, contendo 8 fatias grandes, de sabores sortidos, tradicionalmente comercializados, já assadas e prontas para consumo, destinadas à "Tarde de Pizzas e Show Musical" que será realizada no dia 22 de Outubro em comemoração à Semana da Pessoa Idosa, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do CRAS para os idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O fornecimento compreenderá:

- produção das pizzas;
- utilização de ingredientes próprios;
- assamento;
- acondicionamento adequado em embalagens próprias;
- transporte em condições higiênico-sanitárias apropriadas;
- entrega no local do evento em data e horário previamente determinados;
- substituição de produtos eventualmente recusados por desconformidade.



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A entrega será única, vinculada ao evento, não havendo necessidade de fornecimento continuado ou formação de estoque. A solução deverá permitir que as pizzas sejam disponibilizadas aos participantes em condições adequadas para consumo imediato, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- disponibilizar um lanche especial aos idosos participantes da atividade comemorativa;
- viabilizar a realização da confraternização prevista para a programação da Semana da Pessoa Idosa;
- proporcionar momento de convivência, integração e participação dos usuários idosos do SCFV;
- assegurar variedade de sabores, permitindo maior adequação às preferências dos participantes;
- garantir que o lanche seja entregue pronto para consumo, isentando da necessidade de insumos, mão de obra e estrutura para preparo;
- Promover a satisfação e valorização dos idosos participantes do SCFV

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto possui natureza homogênea e corresponde ao fornecimento de um produto alimentício único destinado ao mesmo evento e ao mesmo momento de consumo. Embora seja tecnicamente possível adquirir pizzas de fornecedores diferentes, a divisão do quantitativo entre múltiplos fornecedores não apresenta vantagem concreta para esta contratação específica, pois poderia resultar em diferenças de tamanho, apresentação, padrão de preparo, e horários de entrega. Além disso, a contratação de fornecedor único para o quantitativo estimado de 40 pizzas permite economicidade, uniformidade do fornecimento e facilita a coordenação da entrega no horário previsto para o evento.

Por essas razões, justifica-se a contratação em item único, sem prejuízo da participação de todos os fornecedores que atendam às especificações e condições estabelecidas.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não foram identificadas providências administrativas específicas a serem adotadas previamente à contratação ou ao início da execução, além dos procedimentos ordinários da fase preparatória, da designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização e da emissão dos instrumentos necessários à execução.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, tendo em vista que a solução poderá ser implementada de forma autônoma e independente.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos adquiridos. Como medidas de minimização, recomenda-se priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental. Será realizada a destinação adequada dos resíduos, observando, sempre que aplicável, as normas de sustentabilidade e gerenciamento de resíduos.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à necessidade administrativa identificada, às alternativas avaliadas, à adequação da solução escolhida, aos quantitativos estimados e à viabilidade técnica e econômica da contratação, declaro viável a contratação de *Aquisição de 40 (quarenta) pizzas de sabores sortidos, já assadas e prontas para consumo, destinadas à realização de evento "Tarde de Pizzas e Show Musical", em comemoração à Semana da Pessoa Idosa promovida pelo CRAS para idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)*, devendo o processo prosseguir para as demais etapas da fase preparatória.

Caxambu/MG, 29 de Setembro de 2026.

**Fábria Conceição Calisto do Prado**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de 40 (quarenta) pizzas de 35cm de diâmetro, contendo 8 fatias grandes, de sabores sortidos, já assadas e prontas para consumo, destinadas à realização de evento "Tarde de Pizzas e Show Musical", que será realizada no dia 22 de Outubro no salão de eventos do CRAC, em comemoração à Semana da Pessoa Idosa, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do CRAS para os idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação contempla a aquisição de 40 (quarenta) pizzas de 35cm de diâmetro, contendo 8 fatias grandes, de sabores sortidos tradicionalmente comercializados como calabresa, frango, portuguesa, quatro queijos, divididas igualmente pelo quantitativo adquirido, já assadas e fatiadas, prontas para consumo, destinadas à "Tarde de Pizzas e Show Musical" que será realizada no dia 22 de Outubro no salão de eventos do CRAC, em comemoração à Semana da Pessoa Idosa, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do CRAS para os idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Especificações da contratação:

- pizzas com de 35cm de diâmetro, contendo 8 fatias grandes cada;
- fornecidas em sabores sortidos, tradicionalmente comercializados, como calabresa, frango, portuguesa, quatro queijos, divididas igualmente pelo quantitativo adquirido;
- apresentar massa e cobertura com ingredientes de qualidade e em condições apropriadas para consumo;
- possuir aparência, aroma, sabor e textura compatíveis com produto preparado e destinado ao consumo imediato;
- não apresentar sinais de deterioração, contaminação, alteração de odor, sabor ou aparência;
- ser acondicionadas em embalagens adequadas, limpas, íntegras e apropriadas para alimentos;
- ser transportadas em condições de higiene e conservação compatíveis com a legislação sanitária;



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ser entregues no local, sem custo adicional e em data e horário determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
- estar em condições adequadas de temperatura e conservação no momento da entrega, de acordo com a natureza do alimento e as normas sanitárias aplicáveis;
- ser substituídas, sem qualquer custo adicional, quando entregues em quantidade inferior à contratada ou em desacordo com as especificações.

As pizzas deverão ser preparadas com ingredientes próprios, já assadas, fatiadas, prontas para consumo, produzidas e entregues em condições higiênico-sanitárias apropriadas, acondicionadas adequadamente para integridade da qualidade do produto.

A contratada deverá observar a legislação sanitária aplicável aos serviços de alimentação e ao preparo, armazenamento, transporte e entrega de alimentos preparados.

Não será admitida a entrega de produtos com características incompatíveis com o objeto, em condições inadequadas de conservação ou que apresentem qualquer evidência aparente de comprometimento da qualidade ou segurança para consumo.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, realiza atividades destinadas à convivência, socialização, participação e fortalecimento de vínculos dos usuários da política de assistência social.

No âmbito da programação comemorativa da Semana da Pessoa Idosa, será realizada atividade de confraternização destinada aos idosos participantes do SCFV, contemplando programação recreativa e cultural, incluindo apresentação musical de artista local Roberto Carlos Cover.

A programação prevê momento de confraternização com oferta de um lanche especial composto por pizzas aos participantes. Entretanto, o CRAS não dispõe de insumos, mão de obra qualificada e estrutura própria adequada destinada à produção de 40 pizzas, razão pela qual se faz necessária a aquisição de alimentos preparados e prontos para consumo.

A contratação permitirá atender diretamente à necessidade identificada, mediante fornecimento de 40 pizzas de sabores diversos, evitando a necessidade de aquisição de ingredientes, utilização de estrutura específica, mobilização de equipe para preparo e demais providências relacionadas à produção interna.

A solução escolhida apresenta adequação operacional, pois permite que as pizzas sejam produzidas pelo fornecedor, acondicionadas e entregues diretamente no local do evento, cabendo a Secretaria de Desenvolvimento Social somente fiscalizar a quantidade e as condições de recebimento.



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A contratação também contribui para a adequada realização da atividade de convivência e integração planejada para os idosos, proporcionando um lanche durante a confraternização e permitindo que a equipe do CRAS concentre seus esforços na organização e condução das atividades socioassistenciais.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada através de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento definido pela Diretoria de Compras e Licitações. Poderão participar da contratação todas as empresas que cumprirem as exigências necessárias a habilitação social, fiscal e trabalhista, além das condições mínimas exigidas no Termo de Referências para atendimento ao objeto da contratação.

#### 5. MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento das pizzas será realizado de forma integral e em entrega única, em razão da natureza do objeto e de sua vinculação a evento específico.

A contratada deverá entregar as 40 (quarenta) pizzas de 35cm de diâmetro, contendo 8 fatias grandes, em sabores sortidos, tradicionalmente comercializados, como calabresa, frango, portuguesa, quatro queijos, divididas igualmente pelo quantitativo adquirido, já assadas e acondicionadas em embalagem própria, prontas para o consumo.

**Local de Entrega:** Salão de Eventos do Clube Recreativo Atlético Caxambuense – C.R.A.C

**Endereço:** Rua Dr. Carlos Bustamante, 76 – Centro, Caxambu – MG

\*\*\* Entrega pelo portão do Salão De Eventos

**Data do evento:** 22/10/2026.

**Horário previsto para entrega:** 14:30 horas.

A entrega deverá ocorrer impreterivelmente no horário definido, sendo este compatível com a programação do evento, de modo que as pizzas estejam disponíveis para consumo na temperatura e condições adequadas.

É de inteira responsabilidade da contratada:

- produção das pizzas;
- utilização de ingredientes próprios;
- assamento;
- acondicionamento adequado em embalagens próprias;
- transporte em condições higiênico-sanitárias apropriadas;



- entrega no local do evento em data e horário previamente determinados;
- substituição de produtos eventualmente recusados por desconformidade.

O transporte deverá ser realizado em condições que preservem a qualidade e a segurança higiênico-sanitária dos alimentos.

As embalagens deverão estar limpas, íntegras e adequadas para contato com alimentos. Produtos que não atenderem às condições estabelecidas poderão ser recusados.

## **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O modelo de gestão e fiscalização da contratação observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.721/2024 e nas demais normas aplicáveis. A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) Larissa de Souza Arantes, a quem competirá acompanhar e verificar a execução do objeto, registrar eventuais ocorrências, comunicar irregularidades e auxiliar o gestor de contratos na adoção das providências necessárias, conforme a legislação vigente.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações da contratada:

- fornecer as 40 pizzas conforme as especificações estabelecidas;
- entregar os produtos na data, horário e local determinados;
- utilizar ingredientes de qualidade, em boas condições armazenamento e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis;
- responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega dos produtos;
- fornecer embalagens adequadas, limpas e íntegras;
- substituir, sem custo adicional, produtos recusados por desconformidade;
- responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento;
- possuir, quando exigíveis, licenças, autorizações e registros necessários ao exercício de sua atividade;
- cumprir com o horário de entrega estabelecido;
- informar previamente à Administração qualquer situação excepcional que possa comprometer o fornecimento;
- responder pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- manter, durante a execução da contratação, as condições exigidas para sua contratação;



## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- São obrigações do Município:
- fornecer à contratada as informações necessárias à correta execução do fornecimento;
- disponibilizar servidor responsável pelo acompanhamento do recebimento;
- conferir os produtos entregues;
- comunicar formalmente à contratada eventuais desconformidades;
- recusar produtos que não atendam às especificações estabelecidas;
- efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- disponibilizar as informações necessárias à emissão correta da Nota Fiscal;
- aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, condicionado à verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, além da regularidade das informações constantes na Nota Fiscal.

## **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado como medida necessária para preservar a competitividade do certame, evitar a formação prévia de preços de referência pelos licitantes e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O valor permanecerá sob guarda da Administração e será divulgado após o encerramento da fase competitiva, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

## **11. SANÇÕES**

O descumprimento das obrigações legais, editalícias ou contratuais sujeitará o licitante ou a contratada, após regular processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e as demais particularidades do caso concreto, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os prejuízos causados e da adoção de outras medidas cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em dotação orçamentária própria e suficiente para o atendimento da despesa, conforme abaixo:

| Ficha | Dotação                                | Fonte | Código de Aplicação |
|-------|----------------------------------------|-------|---------------------|
| 360   | 02.17.--.08.245.0009.2122.3.3.90.30.00 | 660   | 0000                |

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integrará o edital, o aviso, o instrumento de contratação direta, o contrato, a ata de registro de preços ou o instrumento equivalente, conforme o procedimento adotado, devendo suas condições ser observadas integralmente pela contratada e pelos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, cujo objeto consiste em *Aquisição de 40 (quarenta) pizzas de 35cm de diâmetro, contendo 8 fatias grandes, de sabores sortidos, já assadas e prontas para consumo, destinadas à realização de evento "Tarde de Pizzas e Show Musical", que será realizada no dia 22 de Outubro no salão de eventos do CRAC, em comemoração à Semana da Pessoa Idosa, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do CRAS para os idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e que as informações nele constantes estão compatíveis com o Estudo Técnico Preliminar, com a necessidade administrativa identificada e com a legislação vigente.*

Caxambu/MG, 29 de Setembro de 2026.

**Giselen Maria Maciel Dias**

*Chefe da Central de Planejamento e Administração em Assistência Social*

**Fábria Conceição Calisto do Prado**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social